ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
14 JUN. 2002
PROTOCOLO Nº.....

PROJETO DE LEI

P.L. 33/2002-E
Recebido em 14JUN2002
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
APROVADO
26/08/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE – 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase – 2, com área superficial de 3.525,72m² (três mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados), limitando-se:

a) ao Norte: com 80,13m, com a rua n.º 05;
b) ao Sul: com 80,13m, com o terreno n.º 08;
c) ao Leste: com 44,00m, com terras de Ercílio Berger;
d) ao Oeste: com 44,00m de testada, com rua lateral projetada ao longo da RS 348.

Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de uma Indústria de pedras de basalto, pré-lajes e meio-fio e depósito de pedras, brita e areia.

Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1.417/2002 e no Edital correspondente.

Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administracão

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo, refere-se a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizada no Distrito Industrial Agudo RS, conforme segue.

2.0- PROPRIEDADE

O proprietário da área é a Prefeitura Municipal de Agudo RS.

3.0- LOCALIZAÇÃO

A área localiza-se no distrito Industrial junto a RS 348 cidade de Agudo, RS.

4.0- DESCRIÇÃO DO TERRENO

4.1- TERRENO N° 07:

Um lote urbano de número sete (7), sem benfeitorias, localizado na cidade de Agudo, situado no loteamento do Distrito Industrial da RS 348 na esquina formada pelas ruas "5" e RS 348, no quarteirão formado pelas ruas "5", "RS 348', "prolongamento da rua Ramiro Barcelos " e "6", contendo área superficial de 3.525,72 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Sul, na extensão de 80,13 metros com o terreno n° 08, ao Leste, na extensão de 44,00 metros, com terras de Ercilio Berger; ao Norte, na extensão de 80,13 metros com a rua n° 5; e ao Oeste, na extensão de 44,00 metros, com uma rua lateral projetada ao longo da RS 348.

Agudo, 11 Junho 2002

Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimentamos, para apresentarmos o Projeto de Lei que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL – FASE 2.***

Sentimos que os empresários apostam no progresso, por isso, estamos nos dirigindo ao Poder Legislativo para pedir autorização para alienação de terreno.

A Empresa interessada, JOSÉ NATALINO MARION, CNPJ n.º 02.802.295/0001-45, que trabalha no ramo de industrialização de pedras de basalto, pré-lajes, meio-fio e com depósito de pedras, areia e brita, pretende instalar-se no Distrito Industrial Fase-2.

Com a instalação desta Empresa, certamente ocorrerá um incremento de tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, paralelamente ocorrerá um aumento na oferta de empregos (10 a 15 vagas), permitindo um aquecimento no Setor Comercial de Agudo.

Ao encerrarmos, pedimos aos Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação, **em regime de urgência.**

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal